



PORTARIA Nº 4.048/2025

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO.

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o que trata o Decreto Municipal nº 4.597/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração Processo Administrativo Punitivo e nomear a comissão de servidores que procederá os trabalhos relativos à apuração das irregularidades da empresa NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 48.837.200/0001-20 no Contrato nº 0047/2024, composta dos seguintes membros:

– **FRANCIELE VIANNA**, Gerente de Divisão de Apoio Administrativo do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Matrícula funcional 963428;

– **EVANDRO SANT'ANNA SONCIM**, Procurador I do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, Matrícula Funcional nº 210025;

– **MACIEL CASAGRANDE**, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Matrícula Funcional nº 810042;

Art. 2º A Comissão processante seguirá as disposições do Decreto Municipal nº 4.597/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de abril de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal